autuado por Emerson Luis Grando Fragoso em 16/11/2026 12:49:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

REQUERIMENTO Nº _____/2026

CONSIDERANDO que foi encaminhado por esta Vereadora o Requerimento SAÚDE 13/2026.

REQUER, nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, para que, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, sejam prestadas as seguintes informações complementares sobre o atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de saúde:

I — Fila de regulação dos Centros Especializados em Reabilitação (CER)

1. Quantas solicitações aguardam, na data da resposta, avaliação multiprofissional em reabilitação intelectual e desenvolvimento nos CER, discriminadas por CER, por Coordenadoria Regional de Saúde e por faixa etária (0 a 3, 4 a 6, 7 a 12 e 13 a 17 anos)?
2. Qual o tempo médio e o tempo máximo entre a solicitação e o primeiro atendimento em cada CER, em 2025 e em 2026?
3. Quais critérios de priorização são aplicados na regulação, em especial para intervenção precoce, e quantos casos foram priorizados em 2025 e 2026?
4. Qual a capacidade mensal de novas avaliações de cada CER e quantas avaliações foram efetivamente realizadas em 2025?

Matéria REQCOM SAUDE 25/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 16/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776189.

autuado por Emerson Luis Grando Fragoso em 16/11/2026 12:49:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

5. Qual sistema é utilizado para a regulação dessas vagas e de que forma as instâncias gestoras regionais monitoram e requalificam as filas, conforme mencionado na resposta ao Requerimento SAÚDE nº 13/2026?

II — Cumprimento do art. 14, §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente

6. Qual protocolo ou instrumento a rede municipal utiliza para a detecção de risco ao desenvolvimento psíquico da criança nos primeiros dezoito meses de vida, conforme exige o art. 14, §5º, da Lei federal nº 8.069/1990, incluído pela Lei federal nº 13.438/2017?

7. Em quais Unidades Básicas de Saúde o instrumento é aplicado, e como a aplicação é registrada nos sistemas de informação da SMS?

8. Quantas crianças de até dezoito meses foram avaliadas com esse instrumento em 2025 e em 2026, e qual a cobertura em relação ao total de crianças acompanhadas em puericultura?

9. Quantas crianças foram identificadas com risco ao desenvolvimento nessa avaliação e encaminhadas para intervenção, e em quanto tempo, em média, iniciaram o acompanhamento?

III — Profissionais nos CER e CAPSIJ

10. Qual o número de profissionais, por categoria e carga horária, em cada um dos 35 CER e nos CAPSIJ que compõem as 34 equipes informadas, especificando médicos psiquiatras, neurologistas ou neuropediatras, pediatras, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e assistentes sociais?

Matéria REQCOM SAUDE 25/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 16/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776189.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

11. Há déficit de profissionais em relação ao quadro previsto para essas unidades? Em caso positivo, por categoria e unidade, e qual a previsão de contratação?

IV — Implantação da Linha de Cuidado à Pessoa com TEA (2022)

12. Quais indicadores foram definidos para monitorar a implantação da Linha de Cuidado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, publicada em 2022, e quais os resultados apurados desde então?

13. Quantos profissionais foram capacitados na Linha de Cuidado desde 2022, por categoria e por Coordenadoria Regional de Saúde?

14. Há previsão de avaliação ou revisão da Linha de Cuidado? Em caso positivo, em que prazo?

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora

Matéria REQCOM SAUDE 25/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 16/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776189.

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Pastora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao Requerimento SAÚDE nº 13/2026, a Secretaria Municipal da Saúde informou que seu sistema de informação não permite identificar o número de crianças com TEA acompanhadas na rede, que não há dado consolidado sobre a fila de espera e que não existe tempo médio único para diagnóstico e início do acompanhamento. Como dado aproximado, informou que 21.430 crianças e adolescentes foram atendidos com CID principal F84 a F84.9 entre janeiro e maio de 2026.

A mesma resposta registra que o acesso aos CER ocorre por regulação e que as filas são continuamente monitoradas e requalificadas pelas instâncias gestoras regionais. Se há monitoramento regional, os dados existem nesse nível e podem ser informados a esta Comissão.

A resposta também não tratou do instrumento de triagem obrigatório nos primeiros dezoito meses de vida, previsto no ECA, nem detalhou os profissionais por especialidade, limitando-se ao número de equipes e serviços. Por fim, a Linha de Cuidado de 2022 foi apresentada como principal iniciativa da SMS, sem indicação de metas ou resultados.

As informações solicitadas são indispensáveis para que esta Comissão avalie a capacidade da rede e o tempo de resposta às famílias, considerando a relevância, reconhecida pela própria Secretaria, da avaliação e intervenção precoces para o desenvolvimento infantil.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2026.

PASTORA SANDRA ALVES

Vereadora

Matéria REQCOM SAUDE 25/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES em 16/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776189.